

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
010	0001	0001	01	000	5.283-5	0	800	832718	0
010	0001	0001	01	000	5.283-5	0	800	052718	0

Pague por este cheque a quantia de UM MIL REAIS e centavos acima
 a INACIDE MARCELO DIAS DE OLIVEIRA ou à sua ordem

1CA-2018-08013



CONTAGEM 02 de JUNHO de 2015

AVENIDA JOAO CESAR 43
 00.000.000/085910
 AV JOAO C. OLIVEIRA 295
 MIGRACAO SETEX 59
 CONFECCAO 03/2018

Patricia Maria Lima Grolli
 CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 CNPJ 03.888.031/0002-08
 CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2001



INGRIDE MARCIELE DIAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 29.545.736/0001-27

AVN CAPITAO EDUARDO,290 CASA-BICAS-33080070 SANTA LUZIA MG

Inscrição Municipal: 7001217

Telefone: 9859-1387 E-mail: ingyde_mdo@hotmail.com

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000002 Série: E

Data Emissão

02/07/2018

Data Lançamento

02/07/2018

Sub-Série

ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50
 Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida CEP: 33045090 Telefone: 3136415300

E-mail: null
 Fiscalização Tributária/ISSQN

ISSQN Retido pelo Tomador: ***

Situação: MEI

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

www.santaluzia.mg.gov.br

Código de Controle da Nota Fiscal: {EA7645C7-161E-4467-8038-756EF50A299C}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

CPF/CNPJ: 03.888.031/0002-08 Insc. Estadual:

Endereço: RUA JOSE AUGUSTO DINIZ,150 CASA-DARCY RIBEIRO-32060502 CONTAGEM MG BRASIL

Telefone: (31)3049-2217 E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

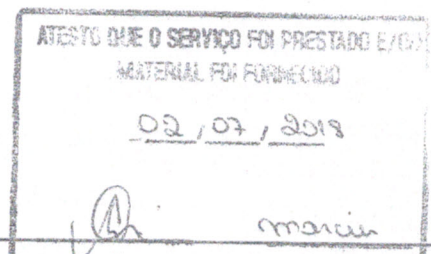
Aliq.%

Valor Total

Prestação de serviço em higiene, saúde e bem-estar referente ao mês de junho/2018

2,00

1.000,00



Observações

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 201807 - (Município Incidência: SANTA LUZIA - MINAS GERAIS)

MG-9.092055

Base Cálculo ISS

1.000,00

Valor do ISSQN

Valor da Nota Fiscal

1.000,00

Observações: 96025-02-Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
 602-Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Emitido por: CONTRIBUINTE em 02/07/2018 15:34

Nota Fiscal nº:

Recebi(emos) de INGRIDE MARCIELE DIAS DE OLIVEIRA, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº
 00000002 Série : E

00000002 Série: E

Código de Controle da Nota Fiscal: {EA7645C7-161E-4467-8038-756EF50A299C}

SANTA LUZIA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____



CENTRO DE REFERÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Associação Crescer

Rua José Augusto Diniz, 150 – Darcy Ribeiro - Contagem - MG

CEP: 32060-502 - Telefax: (31) 3049-2217/99296-3424 –

departamentopessoal crescer@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE, CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, com sede em Contagem, na Rua José Augusto Diniz, nº150, Bairro Darcy Ribeiro, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.888.888/0002-08, e no Cadastro Estadual sob o nº ISENTO, neste ato representado pelo seu diretor **Filipe Pereira Lucas Coelho**, brasileiro, solteiro, religioso, Carteira de Identidade nº MG-14.863.749, CPF. nº 076.926.666-80, residente e domiciliado na Rua Tinguassú, nº 349, Bairro Icaivera, Cep 32.611-300, Cidade Betim, no Estado MG;

CONTRATADA: SRA^a Ingride Marciele Dias de Oliveira, Esteticista, solteira, CPF: 102.483.676-25 e CI de nº MG 15.050.455, residente e domiciliada, na Rua Maria Augusta dos Reis, nº 290 Bairro Santa Rita, Santa Luzia, Estado MG

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de higiene saúde e bem estar, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. É objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços de atendimentos psicológicos, em um período de 05/03/2018 à 05/03/2019.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2^a. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5^a.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Claúsula 3ª. É dever da CONTRATADA, oferecer um serviço de atendimentos psicológicos de acordo com as especificações da CONTRATANTE, devendo o serviço iniciar-se 05/03/2018 e com término em 05/03/2019.

Claúsula 4ª. A CONTRATADA compromete-se a chegar no local da entrega com pelo menos 30 minutos de antecedência para a preparação dos atendimentos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Claúsula 5ª. O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo ser pago em dinheiro ou cheque, até a apresentação da Nota fiscal de pagamento de cada mês.

DO INADIMPLEMENTO

Claúsula 6ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

DA RESCISÃO

Claúsula 7ª. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo.




DAS MULTAS CONTRATUAIS

Clausula 8ª. Salvo o caso de rescisão já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que a parte infratora a quaisquer cláusulas do presente contrato, pagará à parte prejudicada multa equivalente a 100% (valor expresso) sobre o valor do contrato, independentemente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida pela parte prejudicada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Clausula 9ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Clausula 10ª. Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

Clausula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de CONTAGEM;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 02 de maio de 2018

Filipe Pereira Lucas Coelho
Filipe Pereira Lucas Coelho
Diretor/Presidente

Pe. Filipe Pereira Lucas Coelho - CSPV
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
CPF: 076.926.656-89

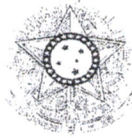
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

Nome e assinatura do Contratado

Marcelo Elias de Oliveira

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGRIDE MARCIELE DIAS DE OLIVEIRA 10248367625

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.545.736/0001-27

Certidão nº: 157861333/2018

Expedida: 05/09/2018, as 15:03:20

Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGRIDE MARCIELE DIAS DE OLIVEIRA 10248367625 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.545.736/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.545.736/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2018
NOME EMPRESARIAL INGRIDE MARCELE DIAS DE OLIVEIRA 10248367625		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPAÇO INGRIDE MARCELE		PORTE ME
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure		
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
ENDEREÇO AV CAPITÃO EDUARDO	NÚMERO 290	COMPLEMENTO CASA
CEP 33.080-070	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ingryde_mdo@hotmail.com		TELEFONE (31) 9361-4425
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2018 às 15:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **INGRIDE MARCIELE DIAS DE OLIVEIRA 10248367625**
CNPJ: 29.545.736/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:41 do dia 05/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2019.

Código de controle da certidão: **4F9C.A2CC.76AA.FBFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CENTRO DE REFERÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Associação Crescer

Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

Relatório Mensal de atividades / oficina de Higiene e Saúde

Mês: Junho	Educadora: Ingrid Marciele Dias	Ano: 2018
------------	---------------------------------	-----------

Data/ Período	Tema / o que foi trabalhado	Metodologia / como foi trabalhado	Resultados Esperados	Resultados Obtidos
Dias 04 á 06	Higiene Corporal.	Aula explicativa e Dinâmica.	Que todos os alunos entendam o que é Higiene Corporal.	Participação de 70% dos alunos conseguiram entender sobre o assunto Higiene Corporal.
Dias 11 á 13	Higiene dos Cabelos e da Pele.	Aula explicativa e Dinâmica.	Que todos os alunos entendam o que é Higiene dos Cabelos e da Pele.	Participação de 90% dos alunos presente na oficina.
Dias 18 á 20	Qual a forma correta de lavar os cabelos.	Aula explicativa e Dinâmica.	Que todos os alunos aprendam a lavar o cabelo corretamente.	Participação de 80% dos alunos presente na oficina.
Dia 25	Aula de tira dúvida	Aula explicativa e Dinâmica.	Que todos os alunos presente tira a suas próprias dúvidas.	Participação de 90% dos alunos presente na oficina.
Dia 26 e 27	Não teve oficina (Atestado)	Aula explicativa e Dinâmica.		

Pe. Filipe Pereira Lucas Coelho - CPM
Centro de Referência à Criança e ao Adolescente
CPF: 076.916.656-80

Contagem, 2 de julho de 2018